



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/08 A AGOSTO/09

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/08 A AGOSTO/09	
	LIQUIDADADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.501.111.964,94	-
Pessoal Ativo	1.386.223.011,00	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	114.888.953,94	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	118.900.358,75	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	52.517,44	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	4.448.111,26	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	114.399.730,05	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.382.211.606,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		1.382.211.606,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.418.327.332,21
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/IV)*100	40,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	1.674.980.392,78
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	1.591.231.373,14

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a

pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado, interino

MARCELO OLÍMPIO C. TAVARES
Secretário da Fazenda

ANA FERREIRA ALVES MARTINS
Superintendente de Gestão Contábil
Contadora CRC-TO 000664/O-7

JACQUES SILVA DE SOUSA
Secretário-Chefe da
Controladoria Geral do Estado

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 001582/O